



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.228 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

**“DISPÕE CRIAÇÃO DE VAGAS E PONTOS  
DE TAXI”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que preceitua o artigo 190 da Lei Municipal Complementar nº 001/2003-Código de Posturas;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica estabelecida a frota municipal de veículo individual de aluguel de passageiros (taxi), operantes no Município, limitados a 70 (setenta) vagas, distribuídos nos pontos criados conforme a tabela abaixo relacionada:

	<b>LOCAL</b>	<b>VAGAS</b>
ponto nº 01	Terminal Rodoviario de Miracatu, centro	14
ponto nº 02	Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Proximo ao Pronto Socorro	10
ponto nº 03	Praça Pulqueria Maria Leite, snº (proximo ao Mercado Tio Beba), CENTRO	6
ponto nº 04	Praça da Bandeira , snº (ao lado do Paço Municipal), CENTRO	3
ponto nº 05	Jardim Yolanda, Rua Waldir Azevedo, snº (frente ao Centro Comunitario).	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

ponto n° 06	Ponto frente a Padaria do Manolo, Vila Ubirajara	1
ponto n° 07	BIGUA, Avenida Dr. Joao Lima, sn° proximo a antiga Estação Ferroviaria da Fepasa	2
ponto n° 08	bairro OLIVEIRA BARROS, Rua Georg Wolpert, sn° frente a Igreja Matriz, proximo ao Posto de Saude.	4
ponto n° 09	Vila SÃO JOSE, Rua Projetada, sn° ( Ref. Bar Teixeira), esquina com antiga Est. Velha Bigua-Iguape.	3
Ponto n° 10	JARDIM ALVORADA, Rua Benedito Martins.	2
Ponto n° 11	PEDRO BARROS, Avenida Getulio Vargas, sn° frente a mercearia Oyadomari, lado Rua sentido Sul/Curitiba.	5
Ponto n° 12	SANTA R.DO RIB., Rua São Paulo, altura dos n°s 166/136, frente a mercearia Oliveira, ao lado do Campo de Futebol	4
Ponto n° 13	Bairro do ENGENHO	1
Ponto n° 14	Rua Um, sn° - Serra do Cafezal( B° ENGANO)	1
ponto n° 15	Rua Rissaburo Miyagui, sn° (ao lado do Cemiterio da Paz), Jd.Miracatu	8
ponto n° 16	Pedra do Largo	1
Ponto n° 17	Jaraçatia ( posto Morada do Sol)	2
ponto n° 18	AUTO POSTO 150 (Jd.Alvorada)	1

**Art. 2º** Ficam excluídas todas os demais vagas e pontos criados anteriormente, não mencionados neste Decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 505 de 08 de maio de 2012.

Miracatu, 17 de outubro de 2017.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.